DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 05 de julho de 2023 **Ano VIII | Edição nº 1433** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Aposentadoria 2
Atos Administrativos 2
Editais de notificação 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Tributos arrecadados 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã
CNPJ 46.947.396/0001-80
Rua Domingos S. Simões Marques, 1345
Telefone: (17) 3842-1232
Site: www.indiapora.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã
CNPJ 59.855.056/0001-70
Rua José Scapim, 21
Telefone: (17) 3842-1390
Site: www.indiapora.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PORTARIA Nº 023/2023/RH – DE 05 DE JULHO DE 2023.

(Aposenta Servidor (a) Municipal e dá outras providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA,*Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, DESLIGAR *do Quadro de servidores da Prefeitura do Município de Indiaporã, por motivo de* ***APOSENTADORIA POR IDADE*** Srº **JOSE ALBERTO FURINI**, portador (a) do R.G. de nº 8.484.510 SSP/SP e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 888.010.718-68, C.T.P.S. nº 0032005, série nº 00348, cadastrado (a) no PIS/PASEP sob nº 107.69685.67-3, Servidor (a) Público (a) Municipal, lotado (a) no cargo de **OPERADOR EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**, de provimento efetivo desta Prefeitura, desde a data de 22/03/1991.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 27 de junho de 2023, e revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 05 de Julho de 2023.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –
Prefeito

*Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – **www.indiapora.sp.gov.br** e dada Ciência ao interessado na data supra.*

– ELIANE SOUZA DE CARVALHO –
Diretor de Departamento de Pessoal

.....

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2023

O ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo –* ***CNPJ: 46.947.396/0001-80,*** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, representado neste ato pelo seu ***Exmo. Prefeito Sr. ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA***, que no uso de suas atribuições legais e em atendimento aos dispostos do ***Decreto Municipal nº 1.491, de 21 de julho de 2.017,*** vem através deste **NOTIFICAR** os funcionários públicos do Município:

1. O prazo de retirada de Cesta Básica de Alimentos por todos os Servidores Públicos Municipais que fazem jus ao seu recebimento, se enquadrando nos termos da Lei Municipal nº 580, de 22 de fevereiro de 2013**,** é de 5 (cinco) dias úteis.

2. A Cesta Básica de Alimentos e Produtos de Higiene e Limpeza, referente ao mês de **JUNHO/2023**, está à disposição para sua retirada a partir desta data.

3. A cesta só poderá ser retirada pelo próprio funcionário ou mediante autorização assinada pelo funcionário, nomeando e pessoa que irá retirar a mesma.

4. **O Prazo limite para retirada das cestas básicas é até o dia ONZE (11) do mês de JULHO (07) do ano de DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023)**.

5. Após o esgotamento deste prazo, as cestas básicas não retiradas serão doadas ao Fundo Social de Solidariedade do ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo* para posterior doação a famílias carentes.

6. Notifique todos chefes de setores, para que os mesmos coloquem avisos do referido prazo ao lado dos relógios de pontos dos funcionários de todos os setores e publique este edital nesta data.

7. Caso haja algum servidor em quarentena, devido ao vírus covid-19 (novo coronavírus), deverá entrar em contato no almoxarifado do município (tel. (17) 3842-1232 ou (17) 99762-8323(Márcia – responsável pela entrega)) e avisar a data do término da quarentena, para retirar a cesta após o vencimento do período de isolamento, sem perca da mesma

Indiaporã – SP, 04 de julho de 2023.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –
Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

O ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo –* ***CNPJ: 46.947.396/0001-80***, comunica a quem interessar possa, que o ***Sr. Pregoeiro*****, "ADJUDICOU", o LOTE único,** do ***"Pregão Eletrônico nº 006/2023 – Processo Licitatório nº 080/2023 – Processo Administrativo nº 089/2023"***, que tem como objeto a ***"Aquisição de Equipamento Agrícola (Colhedora de Forragens) em atendimento a Emenda Impositiva Individual Federal nº 202237350004 – Plano de Ação nº 09032022-016753 e o Departamento de Agricultura e Pecuária do Município, Conforme Edital e seus Anexos,*** para a empresa ***CASA DO PICA-PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. – CNPJ: 04.742.267/0001-05***. Considerando que o recurso interposto durante a referida licitação já foi julgado, encaminho ao ***Exmo. Sr. Prefeito ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA*** para realizar a Homologação, caso de acordo com o resultado.

Indiaporã – SP, 4 de julho de 2023.

DENILSON LUIZ DE FREITAS – Pregoeiro

.....

HOMOLOGAÇÃO

O ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo –* ***CNPJ: 46.947.396/0001-80***, comunica a quem interessar possa, que o ***Exmo. Sr. Prefeito*, "HOMOLOGOU" o LOTE ÚNICO** do ***"Pregão Eletrônico nº 006/2023 – Processo Licitatório nº 080/2023 – Processo Administrativo nº 089/2023",*** que tem como objeto a ***"Aquisição de Equipamento Agrícola (Colhedora de Forragens) em atendimento a Emenda Impositiva Individual Federal nº 202237350004 – Plano de Ação nº 09032022-016753 e o Departamento de Agricultura e Pecuária do Município, Conforme Edital e seus Anexos",*** para a empresa ***CASA DO PICA-PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. – CNPJ: 04.742.267/0001-05,*****no Valor Total de R$ 97.200,00 (noventa e sete mil, duzentos reais).** Fica convocada a interessada para assinar o **CONTRATO** no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 5 de julho de 2023.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA

Rua Domingos Simões Marques, 1345

46947396/0001-80 Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Maio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ/SP

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.01	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana	0,00	0,00	0,00
1112.50.0.1.00.02	Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00
1112.53.0.1.00.01	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	388.365,82	42.468,57	430.834,39
1113.03.1.1.00.01	IRRF - Trabalho - Principal	237.943,44	73.991,41	311.934,85
1113.03.4.1.00.01	IRRF - Outros Rendimentos	2.528,19	1.098,08	3.626,27
1114.51.1.1.00.01	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN	158.492,30	54.449,86	212.942,16
1121.01.0.1.00.01	Taxa de Licença Funcionamento de Indústrias	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.02	Taxa de Licença Funcionamento Prestadores de Serviços	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.03	Taxa de Licença Atividade Comercial Eventual - Ambulantes	424,82	0,00	424,82
1121.01.0.1.00.04	Taxa de Publicidade Comercial	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.05	Taxa de Funcionamento Estabelecimentos Horário Especial	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.06	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.07	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.08	Taxa de Varrição de Vias e Logradouros Públicos	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.09	Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.10	Taxa de Conservação de Vias Públicas	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.11	Taxa de Regularização de Prédios	733,88	173,16	907,04
1121.01.0.1.00.12	Taxa de Parcelamento de Solo Urbano	422,52	0,00	422,52
1121.01.0.1.00.13	Taxa de Expediente	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.14	Taxa de Numeração de Prédios	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.15	Outras Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.16	Taxa de Fiscalização	21.446,74	411,12	21.857,86
1121.01.0.1.00.17	Taxa de Fiscalização de Torres e Antenas	31.519,20	0,00	31.519,20
1121.50.0.1.00.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	841.876,91	172.592,20	1.014.469,11
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.01	Cota-Parte do FPM (Fundo de Participação dos Municípios)	4.956.403,46	1.258.843,07	6.215.246,53
1711.51.2.1.00.01	Cota-Parte do FPM - Cota de Dezembro	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.02	Cota-Parte do FPM - Cota de Julho	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.03	Cota-Parte do FPM - Cota de Setembro	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.01	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	39.875,85	1.205,48	41.081,33
	Sub Total	4.996.279,31	1.260.048,55	6.256.327,86
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.01	Cota-Parte do ICMS	2.650.817,65	1.000.864,04	3.651.681,69
1721.51.0.1.00.01	Cota-Parte do IPVA	499.176,07	55.167,23	554.343,30
1721.52.0.1.00.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	15.672,58	3.835,22	19.507,80
	Sub Total	3.165.666,30	1.059.866,49	4.225.532,79
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.00.01	IPTU - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00
1112.53.0.2.00.01	Multas Juros - Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.2.00.01	Multas e Juros - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	376,19	75,00	451,19
1121.01.0.2.00.01	Multas e Juros - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	445,03	56,26	501,29
	Sub Total	821,22	131,26	952,48
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.00.01	Multas e Juros da Dívida Ativa do IPTU	593,40	71,58	664,98
1114.51.1.4.00.01	Multas e Juros da Dívida Ativa - ISSQN	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.4.00.01	Multas Juros Dívida Ativa - Taxas Inspeção Controle Fiscaliz	3.306,69	525,14	3.831,83
1121.50.0.4.00.01	Multas e Juros da Dívida Ativa - Taxa Fisc. Vig. Sanitária	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA
Rua Domingos Simões Marques, 1345
46947396/0001-80 Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Maio Page 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ/SP

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
	Sub Total	3.900,09	596,72	4.496,81
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.632.389,40	-463.983,02	-2.096.372,42
	Sub Total	-1.632.389,40	-463.983,02	-2.096.372,42
	Total	7.376.154,43	2.029.252,20	9.405.406,63

Indiaporã, 31 de maio de 2023

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

BRUNA CAROLINA CASEMIRO
Contadora - CRC: 1SP297297/O-3/SP

SILVIO JUNIOR DOS SANTOS ROQUE
Tesoureiro